RESOLUÇÃO Nº 194/22

27 de outubro de 2022

"Acresce o inciso X e o § 6° ao art.22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapetinga e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA APROVA E O SEU PRESIDENTE, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criado o inciso X do art.22 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 - São Comissões Permanentes:
(...)
X – **Comissão de Defesa e Proteção dos Animais**

Art. 2º Fica criado o inciso § 6° ao art.22 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 6° - Compete à Comissão Permanente de Defesa e Proteção dos Animais:
I- Examinar e emitir parecer sobre assuntos pertinentes aos direitos e bem-estar dos animais.
II- Discutir políticas em benefício dos animais junto aos órgãos públicos e entidades não governamentais.
III- Encaminhar propostas de programas ao Poder Executivo Municipal.
IV- Acompanhar o desenvolvimento de entidades que dispõem de programas destinados aos animais.
V - receber reclamações e denúncias de fatos que violem os direitos dos animais.

VII – Fiscalizar denúncias de maus-tratos e encaminhar aos órgãos competentes.

VIII – Informar a autoridade policial acerca das denúncias recebidas pela comissão, bem como acompanhar a resolução do problema.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões, 17 de novembro de 2022

Valquírio Santos Lima
Presidente

Antônio Carlos Gomes – Tuca
1º secretário

Aldelino Andrade Fonseca – Peto
2º Secretário ad´hoc